



Documento com finalidade única e exclusiva para Assembleia geral.

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO- CMIF

CNPJ:39.613.263/0001-01

Convoco os senhores Sócios Fundadores da Associação Centro de Mulheres Impulsionando para o Futuro - CMIF, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de setembro 2022 às 17 horas, na Rua André Rocha, 750, sala 106, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Renovação de Mandato
- b) Mudança de Diretoria

E-mails enviados/ respostas,

- Em ter, 01 de set. de 2022

MARIA DAS GRAÇAS CRUZDA SILVA GUEDES
mcruzguedes@gmail.com

escreveu:

Ciente, 03-09-22

- Em ter, 01 de set. de 2022

GILÇARA DA SILVA NEVES LOPES
saranevesrib@gmail.com

escreveu:

Ciente, 01-09-22

- Em ter, 01 de set. de 2022

FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR
fernandopaiva524@gmail.com

Escreveu:

Ciente, 01-09-22

02

- Em ter, 01 de set. de 2022

GILCIARA DA SILVA NEVES

Rua André Rocha, 750 - Taquara- Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.730-522

39.613.263/0001-01
CENTRO DE MULHERES - CMIF
Rua André Rocha, 750 Sala 106
Taquara - CEP 22.730-522
RIO DE JANEIRO - RJ



gsntcca@yahoo.com.br

escreveu:

Ciente, 04-09-22

- Em ter, 01 de set. de 2022

MARCELO DE SOUZA RIBEIRO

marccloesara03@gmail.com

escreveu:

Ciente, 07-09-22

- Em ter, 01 de set. de 2022

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MARTINS

gracatccnogueira@gmail.com

escreveu:

Ciente, 09-09-22

- Em ter, 01 de set. de 2022

ADRIANA ARAUJO BARBOSA DE ABREU

Drijosa1045@gmail.com

escreveu:

Ciente, 09-09-22

- Em ter, 01 de set. de 2022

LIZETE MARTINS DA SILVA

Lizetemartins.s@gmail.com

Escreveu:

Ciente, 11-09-22

Fernando Paiva de Souza Junior

Presidente Eleito e desta Assembleia

Rua André Rocha, 750 - Taquara - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.730-522

39.613.263/0001-01
CENTRO DE MULHERES - CMIF
Rua André Rocha, 750 Sala 106
Taquara - CEP 22.730-522
RIO DE JANEIRO - RJ

AAA 025200860

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LISTA DE PRESENÇA

Da ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DO MANDATO E MUDANÇA DE DIRETORIA DO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF, realizada em 16/09/2018, às 11 horas, na Rua André Rocha, 00750, Sala 106, Taquara, Rio de Janeiro - CEP: 22730-522, *diogo realizada em 16/09/2022*

NOME	CARGO	ASSINATURA
Fernando Paiva de Souza Junior	Presidente	<i>Fernando Paiva de Souza Junior</i>
Gilciara da Silva Neves	Vice Presidente	<i>Gilciara da Silva Neves</i>
Maria das Graças Nogueira Martins	1ª Secretária	<i>Maria das Graças Nogueira Martins</i>
Adriana de Araujo Barbosa de Abreu	2ª Secretária	<i>Adriana de Araujo Barbosa de Abreu</i>
Gilçara da Silva, Neves Lopes	Tesoureira	<i>Gilçara da S. N. Lopes</i>
Marcelo de Souza Ribeiro	1º Conselho Fiscal	<i>Marcelo de Souza Ribeiro</i>
Lizete Martins da Silva	2º Conselho Fiscal	<i>Lizete Martins da Silva</i>
Maria das Graças Cruz da Silva Guedes	3º Conselho Fiscal	<i>Maria das Graças Cruz da Silva Guedes</i>

Rio de Janeiro, 16 de setembro 2022.

Fernando Paiva de Souza Junior
Fernando Paiva de Souza Junior
Presidente Eleito e desta Assembléia

Maria das Graças N. Martins
MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MARTINS
1ª Secretária e Secretaria desta Assembléia

Visto do advogado:

Vadineia Santos Oliveira da Silva
Vadineia Santos Oliveira da Silva
OAB/RJ 172.020

Rua André Rocha, nº 750 - Sl. 106 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.730-522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do RJ

AAA 025200861



**ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO – CMIF**

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de 2022, às 11:00Hs na sede da Associação na Rua André Rocha – nº. 750 - Sala 106 – Taquara - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22730-522, em atendimento ao Artigo 59º do Código Civil, bem como ao edital de Convocação de 01 de setembro de 2022, convocando-os para a Assembleia Geral Extraordinária, que dispõe sobre a **Renovação do Mandato e Mudança de Diretoria**, estando presentes 08 (oito) pessoas e presidida pelo Presidente da Associação em Vigor o Sr. **FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, motorista, portador do RG nº. 10.024.059-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 011.549.417- 01, residente e domiciliado na Rua São Deodato - nº. 524 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.770-240. Foi posta em pauta as seguintes propostas

- **RENOVAÇÃO DO MANDATO**
- **MUDANÇA DE DIRETORIA**

O mandato da associação **CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO – CMIF** – terá seu novo mandato a conta de 21/11/2022 até 21/11/2025 e o quórum foi atingido.

PRESIDENTE - FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, motorista, portador do RG nº. 10.024.059-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 011.549.417- 01, residente e domiciliado na Rua São Deodato - nº. 524 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.770-240;

VICE-PRESIDENTE - GILCIARA DA SILVA NEVES, brasileira, casada, empreendedora social, portadora do RG nº. 10.453.810-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 048.255.237-90, residente e domiciliada na Travessa Débora - nº. 35 - Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.773-060;

1ª SECRETÁRIA - MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MARTINS, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG nº. 03.972.906-6 e inscrita no CPF sob o nº. 807.711.067-34, residente e domiciliada na Rua General Miguel Ferreira - nº. 178 H – Casa 19 - Taquara – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.770-590;

2ª SECRETÁRIA - ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DE ABREU, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empreendedora social, portadora do RG nº. 11.860.910-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 096.077.357-65, residente e domiciliada na Rua são Deodato – nº 76 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.770-240;

TESOUREIRA - GILÇARA DA SILVA NEVES LOPES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº. 08.050.220-6 e inscrita no CPF sob o nº. 071.764.277-12, residente e domiciliada na Rua Aztecas - nº. 85 - Apto. 201 - Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro/RJ , CEP 21.341-210;

1º CONSELHEIRO FISCAL - MARCELO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, aposentado, portador do RG nº. 07.436.777-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 796.717.997-87, residente e domiciliado na Rua Aztecas - nº. 85 - Apto. 201 - Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro/RJ , CEP 21.341-210;

Rua André Rocha, nº 750 - Sl. 106 - Taquara – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.730-522



2º CONSELHEIRO FISCAL - LIZETE MARTINS DA SILVA, brasileira, viúva sob o regime de comunhão parcial de bens, esteticista, portadora do RG nº. 03.432.637-1 e inscrita no CPF sob o nº. 429.380.827-20, residente e domiciliada na Rua Daniel nº 146, bl. 24, apt. 508, Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 227635-30;

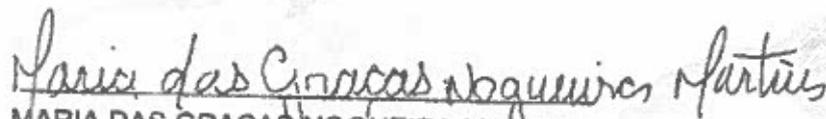
3º CONSELHEIRO FISCAL - MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº. 04.037.930-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 441.092.027-87, residente e domiciliada na Estrada das Capoeiras – nº. 391 – Bloco 1 – Apto. 102 – Campo grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.085-660;

Os eleitos declaram que não há impedimento legal para exercerem a administração.

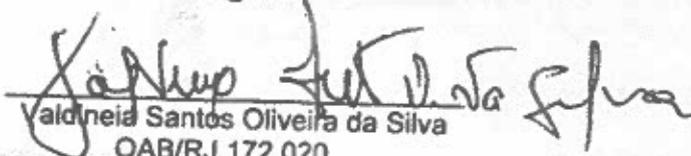
Foi Lavrada esta Ata com a finalidade única e exclusiva para **Renovação do Mandato e Mudança de Diretoria da CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO – CMIF**, seguido das devidas assinaturas para registro no cartório competente e averbação de praxe.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022.


Fernando Paiva de Souza Junior
Presidente Eleito e desta Assembléia


MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MARTINS
1ª Secretária e Secretaria desta Assembléia

Visto do Advogado


Valdeia Santos Oliveira da Silva
OAB/RJ 172.020
Advogada

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca do Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 143, 3º andar, Centro
CERTEFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 282357
2022/0041635561 28/12/2022
Emit. 53.87 Tributo: 15.30
Seje: EEFS 98748 GEQ
Consulta em <https://www3.rj.gov.br/registro>
Verifique a autenticidade em <https://www3.rj.gov.br/registro> com.br ou pelo QRCode ao lado



LISTA DE PRESENÇA

Da **ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF**, realizada em 11/08/2018, às 11 horas, na Rua André Rocha, 00750, Sala 106, Taquara, Rio de Janeiro – CEP: 22730-522.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Fernando Paiva de Souza Junior	Presidente	<i>Fernando Paiva de Souza Junior</i>
Gilciara da Silva Neves	Vice Presidente	<i>Gilciara da S. Neves</i>
Lizete Martins da Silva	1ª Secretária	<i>Lizete Martins da Silva</i>
Maria das Graças Nogueira Martins	2ª Secretária	<i>Maria das Graças N. Martins</i>
Luzaica Esteves Correia	1ª Tesoureira	<i>Luzaica Esteves Correia</i>
Andreia Nogueira Baptista Aguiar	2ª Tesoureira	<i>Andreia Nogueira Baptista Aguiar</i>
Gilçara da Silva Neves Lopes	1º Conselho Fiscal	<i>Gilçara da S. N. Lopes</i>
Sandra Regina de Araujo Hilario	2º Conselho Fiscal	<i>Sandra Regina de Araujo Hilario</i>
Marcelo de Souza Ribeiro	3º Conselho Fiscal	<i>Marcelo de Souza Ribeiro</i>

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2018.

Fernando Paiva de Souza Junior
Fernando Paiva de Souza Junior
Presidente Eleito e desta Assembléia

Lizete Martins da Silva
Lizete Martins da Silva
1ª Secretária e Secretária desta Assembléia

Visto do advogado:

Valdineia Santos Oliveira da Silva
Valdineia Santos Oliveira da Silva
OAB/RJ 172.020
Advogada



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO
CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO – CMIF**

Aos onze dias de Agosto de 2018, na Rua André Rocha – nº. 750 - Sala 106 – Taquara - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22730-522, às 11 h, reuniram-se na qualidade de fundadores da Associação, os Srsº:

FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, motorista, portador do RG nº. 10.024.059-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 011.549.417- 01, residente e domiciliado na Rua São Deodato - nº. 524 – Pechincha – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.770-240;

GILCIARA DA SILVA NEVES, brasileira, casada, empreendedora social, portadora do RG nº. 10.453.810-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 048.255.237-90, residente e domiciliada na Travessa Débora - nº. 35 - Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.773-060;

LIZETE MARTINS DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, esteticista, portadora do RG nº. 03.432.637-1 e inscrita no CPF sob o nº. 429.380.827-20, residente e domiciliada na Rua Daniel nº 146, bl. 24, apt. 508, Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 227635-30;

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MARTINS, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG nº. 03.972.906-6 e inscrita no CPF sob o nº. 807.711.067-34, residente e domiciliada na Rua General Miguel Ferreira - nº. 178 H – Casa 19 - Taquara – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 227635-30;

LUZAICA ESTEVES CORREIA, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora do RG nº. 10.275.102-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 045.536.187-88, residente e domiciliada na Rua Massenet - nº. 327 – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.557-000;

ANDREIA NOGUEIRA BAPTISTA AGUIAR, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº. 09.905.306-8 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 028.081.717-73, residente e domiciliada na Travessa Macedônia - nº. 11 - Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.772-530;

GILÇARA DA SILVA NEVES LOPES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº. 08.050.220-6 e inscrita no CPF sob o nº. 071.764.277-12, residente e domiciliada na Rua Aztecas - nº. 85 - Apto. 201 - Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro/RJ , CEP 21.341-210;

SANDRA REGINA DE ARAUJO HILARIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempreendedora, portadora do RG nº. 08.565.842-5, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 025.636.927-50

MARCELO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, aposentado, portador do RG nº. 07.436.777-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 796.717.997-87, residente e domiciliado na Rua Aztecas - nº. 85 - Apto. 201 - Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro/RJ , CEP 21.341-210, residente e domiciliada na Rua Jessé - nº. 44 - Casa 3 - Cidade de Deus – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.773-350; Com a finalidade única e exclusiva de Constituir uma Associação Sem Fins Econômicos Para presidir os trabalhos, foi indicado por unanimidade o Sr. **FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR**, que aceitou e convidou a Sra. **Lizete Martins da Silva**, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a

Rua André Rocha, nº 750 - Sl. 106 - Taquara – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.730-522

Mog

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 19691416

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações das presentes junto ao Poder Público e a iniciativa privada; Em seguida, a Associação que foi aprovada com todos os presentes, submeteu à votação, a proposta da denominação social, endereço para a instalação da sede da Associação. Em continuidade foi apresentado para discussão o estatuto social já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade de todos os presentes acima qualificados, que passam a ser associados fundadores. Em seguida foi lido e aprovado a redação final do estatuto social, que passará a reger a Associação. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO – CMIF

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º- O CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF, doravante denominado ASSOCIAÇÃO que é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua André Rocha, 750 – SI.106 – Taquara - Rio de Janeiro/RJ CEP 22730-522.

Art. 2º- A Associação tem por finalidade: I - promoção da assistência social; II- promoção da segurança alimentar e nutricional; III- promoção do desenvolvimento sustentável; IV- promoção do voluntariado; V- promoção de direitos estabelecidos, assessoria jurídica gratuita e suplementar; VI- promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6 do Decreto 3.100/99.

Parágrafo Único -A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, e bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 1º)

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.709/99 inciso I do art. 4º).

Parágrafo Único — Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços . intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

Art. 4º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 5º - A fim de cumprir as finalidades para as quais foi criada, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, desde que cada uma delas tenha seu próprio registro, matrícula e CNPJ.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A associação é constituída por um número ilimitado de associados, sejam



Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao artigo 54, inciso II do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido a diretoria que por sua vez homologará sua saída.

Parágrafo Segundo - Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições: a) justa causa b) assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado a assembleia da entidade. c) convocação especialmente para o fim de exclusão d) deliberação fundamentada em assembleia geral e) aprovação da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Terceiro - Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A Associação será administrada pela: Assembleia geral; Conselho Diretor e Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo Único - A Associação não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos (Lei 9.532/97, art. 12º à art. 16º).

Art. 14º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral: eleger e destituir o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a dissolução ou extinção da Associação; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art. 16º - A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano para: aprovar a proposta de programação anual da Associação submetida pelo Conselho Diretor; apreciar os relatórios semestral e anual do Conselho Diretor; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: pelo Conselho Diretor; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil;

Art. 18º - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou através de correio eletrônico (e-mail) com aviso de recebimento para o endereço fornecido, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

Art. 20º - O Conselho Diretor será constituído por 06 (seis) membros, pessoas físicas,



sendo uma designada Diretor Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros e 1º e 2º Secretários.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Diretor será de 03 (três) anos, com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por Assembléia Extraordinária. Em qualquer um dos cargos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

Parágrafo Segundo — Para destituição do Conselho Diretor, conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único deverá ser convocada assembléia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia.

Art. 21º - Compete ao Conselho Diretor: elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição; executar a programação anual de atividades da Associação; elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

Art. 22º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez a cada dois meses.

Art. 23º - Compete ao Diretor- Presidente: administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil, a Associação podendo para tanto se houver necessidade nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria procurador através de mandato com poderes específicos; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; presidir a Assembléia Geral; convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

Art. 24º - Compete ao Vice Presidente empossado: I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 25º - Compete ao Secretário empossado: secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da Associação;

Art. 26º - Compete ao Tesoureiro empossado: arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação; pagar as contas autorizadas pelo Presidente, apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral. I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor;

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros de escrituração da Organização Social: I - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º); II - requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação; II - contratar e

Boag



acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembléia geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação poderão ser obtidos por: Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 30º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 31º - No caso de dissolução ou extinção da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 32º - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Capítulo VI — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º - A prestação de contas da Associação observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - na realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º — O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associação, em Assembléia Geral especialmente convocada

Assaf



para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral. Em seguida o Sr. presidente colocou em discussão a eleição da Diretoria Executiva. Após várias manifestações foram, por unanimidade, indicados, eleitos e imediatamente empossados, com mandato de 11 de Agosto de 2018 a 10 de Agosto de 2021, para comporem a Conselho Diretor os seguintes associados fundadores, acima qualificados, nos seguintes cargos: **Presidente FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR; Vice Presidente GILCIARA DA SILVA NEVES LOPES; 1ª Secretária LIZETE MARTINS DA SILVA; 2ª Secretária MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MARTINS; 1º Tesoureiro LUZAICA ESTEVES CORREIA; 2ª Tesoureira ANDRÉIA NOGUEIRA BAPTISTA AGUIAR.** O Conselho Fiscal, fica assim composto: **1ª Conselheira GILÇARA DA SILVA NEVES LOPES; 2ª Conselheira SANDRA REGINA DE ARAUJO HILARIO; 3ª Conselheira MARCELO DE SOUZA RIBEIRO.** Os ora eleitos, devidamente qualificados nesta ata, aceitaram a indicação e posse. Todos os eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Associação nos termos do Atr 1.011 do Novo Código Civil/2002. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo presidente e secretária desta assembléia de fundação. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com a Presidente desta assembléia de fundação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2018.

FERNANDO PAIVA DE SOUZA JUNIOR
Presidente Eleito

Lizete Martins da Silva
1ª Secretária e Secretaria desta Assembléia

Visto do Advogado.

Valdeia Santos Oliveira da Silva
OAB/RJ 172020
Advogada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 282357 - CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO -
CMIF
201912101533147 29/10/2020
Emol: 45,06 Tributo 15,31
Selo: EDFJ 62672 SCQ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
OCTM



AAA 19691423



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.613.263/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO CMIF
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANDRE ROCHA	NÚMERO 00750	COMPLEMENTO SAL 0106
------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.730-522	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 6416-9404
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 11:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1277878-3	39.613.263/0001-01	04/897.354/2020	04/397.354/2020	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO CMIF

PARA SE ESTABELECEM NO

Rua Andre Rocha, 00750, SAL 0106, Taquara

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.36.09.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.19.16.9 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO
2.23.33.6 - Associação de Apoio à Escola
2.23.30.1 - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8800-6/00, 7319-0/02, 94.99-5-00, 9430-8/00

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2020

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Ativo	
DESCRIÇÃO	SALDO
Ativo	
Circulante	
Disponível	
Numerários em caixa	
Caixa	1.000,00
=Numerários em caixa	1.000,00
Banco conta movimento	
Banco CORA.	70,00
=Banco conta movimento	70,00
=Disponível	1.070,00
=Total - Circulante	1.070,00
Ativo Não Circulante	
Imobilizado	
Informática	
Equipamento de processamento	11.504,99
Depreciação de informática	- 9.203,99
=Informática	2.301,00
Móveis e Utensílio	
Móveis e Utensílio	2.800,00
Depreciação de Móveis e Utensílios	- 1.120,00
=Móveis e Utensílios	1.680,00
=Imobilizado	3.981,00
=Total - Ativo Não Circulante	3.981,00
=Total - Ativo	5.051,00

Deisufaria Ofosta

Made Assessoria Contábil e Tributária Ltda
CNPJ 26.862.810/0001-40 CRC-RJ 098176-O/5



Passivo	
DESCRIÇÃO	SALDO
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	
Fornecedores de Serviços	3.981,00
Fornecedores	3.981,00
= Total - Circulante	3.981,00
Patrimônio líquido	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-
=Ajuste de Avaliação Patrimonial	-
RESEVAS	
Reservas	1.070,00
RESERVAS	1.070,00
= Total - Patrimônio líquido	1.070,00
= Total - Passivo	5.051,00

Deisufaria Ofosta

Made Assessoria Contábil e Tributária Ltda
CNPJ 26.862.810/0001-40 CRC-RJ 098176-O/5

CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO

FLUXO DE CAIXA / 2023



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
Aluguel	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	984,90	11.218,80
IPTU	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	189,10	1.669,20
Água	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	56,90	682,80
Condomínio	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.545,92
Recursos Humano	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	00.000,00
Transportes	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.800,90
Diversas/Atividade	900,00	900,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	10.530,00
Despesas	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	2770,90	34.448,60

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
Donativos e Patrocínios	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Receitas	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Eventos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
Cesta basica LBV	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Doações/gestores	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Voluntários	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

O Centro de Mulheres Impulsionando para o Futuro é uma Organização sem fins lucrativos e se mantém com doações dos próprios gestores e bazar beneficente.

[Handwritten Signature]

13.263/0001-01
 CENTRO DE MULHERES - CMIF
 Rua André Rodria, 75 Sala 106
 Taquara - CEP 21730-522
 RIO DE JANEIRO - R.